**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 43, DE 23 DE MAIO DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providencias”.

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para suplementar dotações orçamentarias.

 **02 - PODER EXECUTIVO**

 **02.04 - EDUCAÇÃO BASICA**

 3.1.91.13.01.01 - 12.361.0011-2.009 - Obrigações Patronais – IPREM R$ 90.000,00

 3.3.91.97.01.01 - 12.361.0011-2.009 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial R$ 65.000,00

 **02.07 - DIFUSÃO CULTURAL**

 3.3.90.30.01.01 - 13.392.0017-2.013 - Material de Consumo R$ 15.000,00

 3.3.90.39.01.01 - 13.392.0017-2.013 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica R$ 10.000,00

 **02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

 3.3.90.39.01.01 - 08.244.0037-2.019 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica R$ 20.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....................................................................R$ 200.000,00**

 **Art. 2º** - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

 **02 - PODER EXECUTIVO**

 **02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**

 3.1.90.11.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal R$ 100.000,00

 3.1.90.13.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Obrigações Patronais – INSS R$ 8.000,00

 3.1.91.13.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Obrigações Patronais – IPREM R$ 7.000,00

 3.3.90.30.30.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Material de Consumo – Combustível R$ 30.000,00

 **02.07 - DIFUSÃO CULTURAL**

 3.1.90.11.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal R$ 25.000,00

**02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

 3.1.90.11.01.01 - 27 - 812.0039-2.021 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal R$ 30.000,00

 **TOTAL DAS ANULAÇÕES................................................................................R$ 200.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **vinte e tres** dias do mês de **maio** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**

**PRESIDENTE**